
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 12/2022

Interessado: SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONSULTORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E
TECNOLÓGICA PARA ESTUDO E REVISÃO DE PERDAS
DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
DA COTA PARTE DO ICMS E IPVA PERTENCENTES AO
MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 212.795,87 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ **03.433.298/0001-11**, com sede na Rua Doutor Poty Nobrega, 1946, Lagoa Nova, CEP: 59.056-180, Natal/RN, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E TECNOLÓGICA PARA ESTUDO E REVISÃO DE PERDAS DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA COTA PARTE DO ICMS E IPVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO., conforme Solicitação de nº 13/2022 e processo nº 1806/2022 da SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTÁRIO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B9FD8578

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2022. Edição 2788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>